

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

Dispõe sobre a 1ª Alteração do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para o exercício de 2022.

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consorcio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná – CIS5RS, relativo ao exercício de 2022 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

I – as metas e prioridade do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;

III – disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV – disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º – As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integraram a Resolução do Plano de Investimento, relativo ao período 2022 e Plano de Aplicação Anual de 2022.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º – O Anexo Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

Capítulo III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º – O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º – As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art.6º – A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Julho/2022.

Art.7º – A Resolução do Plano de Aplicação Anual indicara as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “*caput*” deste artigo.

Parágrafo Segundo – Fica a Diretora Executiva Autorizada a alterar, criar, ou extinguir os códigos da destinação de recursos incluído no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º – O Plano de Aplicação Anual conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,3% (um décimo por cento) da receita líquida.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11º – A Diretora Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único: A Diretora Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 12º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais a assembleia geral promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capítulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 13º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo Segundo – A Diretora Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

Capítulo V

Art. 14º – Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º – Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Art. 16º – Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizados a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 17º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 18 de Julho de 2022.

Celso Fernando Góes
Presidente
CIS5ªRS

ANEXO I
RESOLUÇÃO 16/2022
METAS E PRIORIDADES

Programa	001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.							
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio.							
Público Alvo:	Estrutura física, administrativa e operacional.							
Função:	Gestão Administrativa							
Subfunção	Assistência Administrativa							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades DO CIS5ªRS							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
001 - Apoio Administrativo	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	MENSAL	2022	12	Ordinários/Vinculados	R\$1.201.693,13

Programa	002 – Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores do CIS5ªRS							
Objetivo:	Remunerar e qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória							
Público Alvo:	Servidores do Centro de Especialidades do Consórcio							
Função:	Gestão Administrativa							
Subfunção	Recursos Humanos							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos - Manutenção da Divisão de RH							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
002 – Valorização e Qualific. Servidor	01/01/2022	31/12/2022	Servidor Qualificado	MENSAL	2022	12	Ordinários	R\$ 4.831.750,50

Programa	003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados							
Objetivo:	Realizar o atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas ofertadas.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência Ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção dos serviços de Consultas e Exames em especialidades e programas de Saúde aos Municípios Consorciados, buscando aprimorar o atendimento quantitativa e qualitativamente.							
	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para realização de consultas, exames, procedimentos e atendimentos referentes às especialidades médicas e à fração ambulatorial especializada.							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
003 – Mais saúde Para os consorciados	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	06	Ordinários/Vinculados	R\$ 13.708.596,40

Programa	004 – Atividades do Convênio Qualicis – Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
Objetivo:	Realizar os serviços de atendimentos previstos no modelo de atenção às condições crônicas - MACC aos Municípios Consorciados.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio Qualicis – Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
004 – Convênio Qualicis	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	10	Vinculados	RS2.424.403,62

Programa	005 – Atividades do Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS							
Objetivo:	Realizar o atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas ofertadas.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Contrato SUS							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
005 – Contrato SUS	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	10	Vinculados	R\$ 4.500.000,00

Programa	006 – Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores do SAMU 5ª Regional							
Objetivo:	Remunerar e qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória							
Público Alvo:	Servidores do SAMU Regional do consórcio							
Função:	Gestão Administrativa							
Subfunção	Recursos Humanos							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos – Manutenção da Divisão de RH							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
002 – Valorização e Qualific. Servidor	01/01/2022	31/12/2022	Servidor Qualificado	MENSAL	2022	06	Ordinários	R\$ 18.845.516,44

Programa	007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.							
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do SAMU Regional do Consórcio.							
Público Alvo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades SAMU Regional do Consórcio.							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência hospitalar e ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades SAMU CIS5ªRS							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
001 - Apoio Administrativo	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	MENSAL	2022	12	Vinculados	R\$ 433.500,00

Programa	008 – CAPS ADIII							
Objetivo:	ÁREA DE SAÚDE MENTAL de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas CAPS ADIII							
Público Alvo:	Desenvolvimento e manutenção das atividades do CAPS ADIII							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência hospitalar e ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades CAPS ADIII							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
006 – Convênio CAPS	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	12	Vinculados	R\$ 4.740.000,00

Programa	009 – Investimentos em estrutura para desenvolvimentos das atividades do CIS5ªRS							
Objetivo:	Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do CIS5ªRS.							
Público Alvo:	Estrutura física, administrativa e operacional.							
Função:	Gestão administrativa							
Subfunção	Despesas de capital							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	DESPESAS DE CAPITAL							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
007 – Reserva de Contingência	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	Global	2022	1	Ordinários	R\$ 649.500,00

Programa	010 – Reserva de Contingência							
Objetivo:	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Reserva de Contingência							
Subfunção	Reserva de Contingência							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
007 – Reserva de Contingência	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	Global	2022	1	Ordinários	R\$ 150.000,00

ANEXO II - Resolução XX/2021

METAS FISCAIS

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Executado 2019	Executado 2020	Orçado 2021	Projetado 2022
I – Receita Total	0	0	0	R\$50.408.965,65
II – Despesa Total	0	0	0	R\$50.408.965,65
III – Resultado Primário	-	-	-	-

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS PESSOAL	Executado 2019	Executado 2020	Orçado 2021	Projetado 2022
	0	0	0	R\$23.677.266,94

RESOLUÇÃO Nº 16/2022
Dispõe sobre a 1ª Alteração do Plano de
Ação Conjunta de Interesse Comum –
PLACIC para o exercício de 2022.

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consorcio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná – CIS5RS, relativo ao exercício de 2022 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

I – as metas e prioridade do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;

III – disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV – disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º – As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integraram a Resolução do Plano de Investimento, relativo ao período 2022 e Plano de Aplicação Anual de 2022.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º – O Anexo Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

Capítulo III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º – O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º – As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art.6º – A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Julho/2022.

Art.7º – A Resolução do Plano de Aplicação Anual indicara as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “*caput*” deste artigo.

Parágrafo Segundo – Fica a Diretora Executiva Autorizada a alterar, criar, ou extinguir os códigos da destinação de recursos incluído no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º – O Plano de Aplicação Anual conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,3% (um décimo por cento) da receita líquida.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11º – A Diretora Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único: A Diretora Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 12º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais a assembleia geral promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.



Capítulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 13º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo Segundo – A Diretora Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

Capítulo V

Art. 14º – Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º – Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Art. 16º – Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizados a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 17º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 18 de Julho de 2022.



Celso Fernando Góes
Presidente
CIS5ªRS

ANEXO I
RESOLUÇÃO 16/2022
METAS E PRIORIDADES

Programa	001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.									
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio.									
Público Alvo:	Estrutura física, administrativa e operacional.									
Função:	Gestão Administrativa									
Subfunção	Assistência Administrativa									
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná									
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades DO CIS5ªRS									
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL		
001 - Apoio Administrativo	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	MENSAL	2022	12	Ordinários/Vinculados	R\$1.201.693,13		

Programa	002 – Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores do CIS5ªRS									
Objetivo:	Remunerar e qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória									
Público Alvo:	Servidores do Centro de Especialidades do Consórcio									
Função:	Gestão Administrativa									
Subfunção	Recursos Humanos									
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná									
Projeto/Atividade	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos - Manutenção da Divisão de RH									
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL		
002 – Valorização e Qualific. Servidor	01/01/2022	31/12/2022	Servidor Qualificado	MENSAL	2022	12	Ordinários	R\$ 4.831.750,50		



Programa	003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados							
Objetivo:	Realizar o atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas ofertadas.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência Ambulatorial							
Unidade Executora	Consorcio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção dos serviços de Consultas e Exames em especialidades e programas de Saúde aos Municípios Consorciados, buscando aprimorar o atendimento quantitativa e qualitativamente. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para realização de consultas, exames, procedimentos e atendimentos referentes às especialidades médicas e à fração ambulatorial especializada.							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
003 – Mais saúde Para os consorciados	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	06	Ordinários/Vinculados	R\$ 13.708.596,40

Programa	004 – Atividades do Convênio Qualicis – Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
Objetivo:	Realizar os serviços de atendimentos previstos no modelo de atenção às condições crônicas - MACC aos Municípios Consorciados.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	Consorcio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio Qualicis – Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
004 – Convênio Qualicis	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	10	Vinculados	RS2.424.403,62



Programa	005 – Atividades do Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS							
Objetivo:	Realizar o atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas ofertadas.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	Consortorio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Contrato SUS							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
005 – Contrato SUS	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	10	Vinculados	R\$ 4.500.000,00

Programa	006 – Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores do SAMU 5ª Regional							
Objetivo:	Remunerar e qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória							
Público Alvo:	Servidores do SAMU Regional do consórcio							
Função:	Gestão Administrativa							
Subfunção	Recursos Humanos							
Unidade Executora	Consortorio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos – Manutenção da Divisão de RH							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
002 – Valorização e Qualific. Servidor	01/01/2022	31/12/2022	Servidor Qualificado	MENSAL	2022	06	Ordinários	R\$ 18.845.516,44

—

Programa	007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.							
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do SAMU Regional do Consórcio.							
Público Alvo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades SAMU Regional do Consórcio.							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência hospitalar e ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades SAMU CIS5ªRS							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
001 - Apoio Administrativo	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	MENSAL	2022	12	Vinculados	R\$ 433.500,00

Programa	008 – CAPS ADIII							
Objetivo:	ÁREA DE SAÚDE MENTAL de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas CAPS ADIII							
Público Alvo:	Desenvolvimento e manutenção das atividades do CAPS ADIII							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência hospitalar e ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades CAPS ADIII							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
006 – Convênio CAPS	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	12	Vinculados	R\$ 4.740.000,00



Programa	009 – Investimentos em estrutura para desenvolvimentos das atividades do CIS5ªRS							
Objetivo:	Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do CIS5ªRS.							
Público Alvo:	Estrutura física, administrativa e operacional.							
Função:	Gestão administrativa							
Subfunção	Despesas de capital							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	DESPESAS DE CAPITAL							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
007 – Reserva de Contingência	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	Global	2022	1	Ordinários	R\$ 649.500,00

Programa	010 – Reserva de Contingência							
Objetivo:	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Reserva de Contingência							
Subfunção	Reserva de Contingência							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
007 – Reserva de Contingência	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	Global	2022	1	Ordinários	R\$ 150.000,00

**ANEXO II - Resolução XX/2021
METAS FISCAIS**

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Executado 2019	Executado 2020	Orçado 2021	Projetado 2022
I – Receita Total	0	0	0	R\$50.408.965,65
II – Despesa Total	0	0	0	R\$50.408.965,65
III – Resultado Primário	-	-	-	-

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS PESSOAL	Executado 2019	Executado 2020	Orçado 2021	Projetado 2022
	0	0	0	R\$23.677.266,94

RESOLUÇÃO Nº 16/2022
Dispõe sobre a 1ª Alteração do Plano de
Ação Conjunta de Interesse Comum –
PLACIC para o exercício de 2022.

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consorcio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná – CIS5RS, relativo ao exercício de 2022 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

I – as metas e prioridade do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;

III – disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV – disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º – As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integraram a Resolução do Plano de Investimento, relativo ao período 2022 e Plano de Aplicação Anual de 2022.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º – O Anexo Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

Capítulo III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º – O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º – As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art.6º – A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Julho/2022.

Art.7º – A Resolução do Plano de Aplicação Anual indicara as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “*caput*” deste artigo.

Parágrafo Segundo – Fica a Diretora Executiva Autorizada a alterar, criar, ou extinguir os códigos da destinação de recursos incluído no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º – O Plano de Aplicação Anual conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,3% (um décimo por cento) da receita líquida.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11º – A Diretora Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único: A Diretora Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 12º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais a assembleia geral promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capítulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 13º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo Segundo – A Diretora Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

Capítulo V

Art. 14º – Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º – Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Art. 16º – Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizados a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 17º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 18 de Julho de 2022.

Celso Fernando Góes
Presidente
CIS5ªRS

ANEXO I
RESOLUÇÃO 16/2022
METAS E PRIORIDADES

Programa	001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.							
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio.							
Público Alvo:	Estrutura física, administrativa e operacional.							
Função:	Gestão Administrativa							
Subfunção	Assistência Administrativa							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades DO CIS5ªRS							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
001 - Apoio Administrativo	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	MENSAL	2022	12	Ordinários/Vinculados	R\$1.201.693,13

Programa	002 – Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores do CIS5ªRS							
Objetivo:	Remunerar e qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória							
Público Alvo:	Servidores do Centro de Especialidades do Consórcio							
Função:	Gestão Administrativa							
Subfunção	Recursos Humanos							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos - Manutenção da Divisão de RH							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
002 – Valorização e Qualific. Servidor	01/01/2022	31/12/2022	Servidor Qualificado	MENSAL	2022	12	Ordinários	R\$ 4.831.750,50

Programa	003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados							
Objetivo:	Realizar o atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas ofertadas.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência Ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção dos serviços de Consultas e Exames em especialidades e programas de Saúde aos Municípios Consorciados, buscando aprimorar o atendimento quantitativa e qualitativamente. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para realização de consultas, exames, procedimentos e atendimentos referentes às especialidades médicas e à fração ambulatorial especializada.							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
003 – Mais saúde Para os consorciados	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	06	Ordinários/Vinculados	R\$ 13.708.596,40

Programa	004 – Atividades do Convênio Qualicis – Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
Objetivo:	Realizar os serviços de atendimentos previstos no modelo de atenção às condições crônicas - MACC aos Municípios Consorciados.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio Qualicis – Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde							

AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
004 – Convênio Qualicis	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	10	Vinculados	RS2.424.403,62

Programa	005 – Atividades do Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS							
Objetivo:	Realizar o atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas ofertadas.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Contrato SUS							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
005 – Contrato SUS	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	10	Vinculados	R\$ 4.500.000,00

Programa	006 – Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores do SAMU 5ª Regional							
Objetivo:	Remunerar e qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória							
Público Alvo:	Servidores do SAMU Regional do consórcio							
Função:	Gestão Administrativa							
Subfunção	Recursos Humanos							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos – Manutenção da Divisão de RH							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
002 – Valorização e Qualific. Servidor	01/01/2022	31/12/2022	Servidor Qualificado	MENSAL	2022	06	Ordinários	R\$ 18.845.516,44

Programa	007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.							
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do SAMU Regional do Consórcio.							
Público Alvo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades SAMU Regional do Consórcio.							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência hospitalar e ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades SAMU CIS5ªRS							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
001 - Apoio Administrativo	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	MENSAL	2022	12	Vinculados	R\$ 433.500,00

Programa	008 – CAPS ADIII							
Objetivo:	ÁREA DE SAÚDE MENTAL de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas CAPS ADIII							
Público Alvo:	Desenvolvimento e manutenção das atividades do CAPS ADIII							
Função:	Saúde							
Subfunção	Assistência hospitalar e ambulatorial							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades CAPS ADIII							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
006 – Convênio CAPS	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	12	Vinculados	R\$ 4.740.000,00

Programa	009 – Investimentos em estrutura para desenvolvimentos das atividades do CIS5ªRS							
Objetivo:	Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do CIS5ªRS.							
Público Alvo:	Estrutura física, administrativa e operacional.							
Função:	Gestão administrativa							
Subfunção	Despesas de capital							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
Projeto/Atividade	DESPESAS DE CAPITAL							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
007 – Reserva de Contingência	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	Global	2022	1	Ordinários	R\$ 649.500,00

Programa	010 – Reserva de Contingência							
Objetivo:	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.							
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados							
Função:	Reserva de Contingência							
Subfunção	Reserva de Contingência							
Unidade Executora	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							

Projeto/Atividade	Reserva de Contingência							
AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
007 – Reserva de Contingência	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	Global	2022	1	Ordinários	R\$ 150.000,00

ANEXO II - Resolução XX/2021**METAS FISCAIS**

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Executado 2019	Executado 2020	Orçado 2021	Projetado 2022
I – Receita Total	0	0	0	R\$50.408.965,65
II – Despesa Total	0	0	0	R\$50.408.965,65
III – Resultado Primário	-	-	-	-

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS PESSOAL	Executado 2019	Executado 2020	Orçado 2021	Projetado 2022
	0	0	0	R\$23.677.266,94